



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU  
PODER LEGISLATIVO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em conformidade com o disposto no Art. 8º, § 1º, II da Lei nº 12.527/2011, bem como o 7º, § 3º, III, do Decreto 7.724/2012, que, no mês de **JULHO/2024**, esta Câmara Municipal realizou os seguintes Repasses ou Transferências de Recursos Financeiros.

Motivo da Transferência	Receptor	Data	Valor (RS)
Retenção por Crédito Consignado	Banco do Estado de Sergipe – Banese	19/07/2024	R\$ 8.147,13
Retenção por Crédito Consignado	Caixa Econômica Federal	19/07/2024	R\$ 5.821,64
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	19/07/2024	R\$ 10.086,99
Imposto sobre a Renda Retida na Fonte - IRRF	Prefeitura Municipal de Gararu	26/07/2024	R\$ 282,30

SF – Setor Financeiro, da Câmara Municipal de Vereadores de Gararu, Estado de Sergipe, em 31 de julho de 2024.

  
**Alderlan Martins Santos**  
Chefe do Setor Financeiro